

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 141/2020 QUE ENTE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O/A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente DESCENTRALIZADORA, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) Secretário Executivo Adjunto, JORGE LUIZ KORMANN, nomeado pela Portaria nº 296 de 08/06/2020, publicada no DOU de 08/06/2020 - Edição Extra portador(a) do RG n 031383632-2, expedido pela EB/MD, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 703.347.497-00 e a(o) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominado(a) simplesmente DESCENTRALIZADA, situada no(a) Av. Brasil, 4365 Manguinhos, neste ato representado por seu(ua) PRESIDENTE, NISIA VERONICA TRINDADE LIMA, portador(a) do RG nº 037949451, expedido pelo(a) IFP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 425.005.407-15.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Execução Descentralizada de Recursos, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.080, de 19, de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 (Lei nº 13.989, de 11 de novembro de 2019), Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, regulamentado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, consoante o processo administrativo n. 25000.164175/2020-27, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada de recursos tem por objeto firmar Cooperação para o(a) CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela DESCENTRALIZADA e aprovado pela DESCENTRALIZADORA, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única - Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da DESCENTRALIZADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Termo de Execução Descentralizada, são obrigações dos partícipes:

I – DA DESCENTRALIZADORA:

- a) analisar e aprovar os pedidos de descentralização de créditos;
- b) analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- c) descentralizar os créditos orçamentários;
- d) repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- e) aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020;
- f) aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada;
- g) solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- h) analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e
- i) instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

II – DA DESCENTRALIZADA:

- a) elaborar e apresentar o plano de trabalho;
- b) apresentar a declaração de capacidade técnica necessária à execução do objeto;
- c) apresentar a declaração de compatibilidade de custos;
- d) executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- e) aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada de Recursos;
- f) encaminhar à unidade descentralizadora:
 - f.1) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado; e
 - f.2) o relatório final de cumprimento do objeto.
- g) zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- h) citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do Termo de Execução Descentralizada de Recursos, quando necessário; e
- i) instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à unidade descentralizadora.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Execução Descentralizada de Recursos terá vigência 1075 (um mil, setenta e cinco) dias, prazo este fixado para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, limitada a:

I - 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 10, caput do Decreto nº 10.426, de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, neste ato fixados no montante de R\$ 20.282.918,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezoito reais) sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) apropriados ao exercício de 2020, conforme descrito abaixo, R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) em 2021, R\$ 4.282.918,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezoito reais) em 2022, R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 2023, em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, com a seguinte disposição e classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.301.5019.20YI.0001	33.90.14	6151000000
10.301.5019.20YI.0001	33.90.30	6151000000
10.301.5019.20YI.0001	33.90.33	6151000000
10.301.5019.20YI.0001	33.90.39	6151000000

- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 254420/25201

Subcláusula Primeira – No Termo de Execução Descentralizada de Recursos constará a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa, por meio de certificação orçamentária, hipótese em que a nota de movimentação de crédito será emitida após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do instrumento junto ao SIAFI.

Subcláusula Segunda - A descentralização de crédito orçamentário a ser transferido pela DESCENTRALIZADORA nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e formalizada por meio de inserção orçamentária.

Subcláusula Terceira – Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da DESCENTRALIZADORA.

Subcláusula Quarta – A DESCENTRALIZADA obriga-se a incluir em seu orçamento as descentralizações de crédito orçamentárias para a execução deste Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desse Termo de Execução Descentralizada poderá ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Subcláusula Primeira: Excepcionalmente, a vigência do Termo de Execução Descentralizada de Recursos poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no caput, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade DESCENTRALIZADORA;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

Subcláusula Segunda : A prorrogação de que trata o caput deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula Terceira: Na hipótese prevista no item I da Subcláusula Primeira, o Termo de Execução Descentralizada de Recursos será prorrogado de ofício pela DESCENTRALIZADORA, em prazo limitado ao período de atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da DESCENTRALIZADA;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Subcláusula Primeira - Na execução descentralizada de que trata o item III da Subcláusula Primeira, a DESCENTRALIZADA poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no Termo de Execução Descentralizada.

Subcláusula Segunda - No pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto é permitido utilizar até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

Subcláusula Terceira - O limite de que trata Subcláusula Terceira, poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela DESCENTRALIZADORA, nos casos em que custos indiretos superiores sejam

imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da DESCENTRALIZADA e aprovação pela DESCENTRALIZADORA.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBDESCENTRALIZAÇÃO

É permitida a subdescentralização entre a DESCENTRALIZADA e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada de Recursos.

Subcláusula Única - Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.426/2020 fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Incumbe à DESCENTRALIZADORA e à DESCENTRALIZADA a responsabilidade de exercer as atribuições de monitoramento e avaliação da conformidade física durante a execução do Termo de Execução Descentralizada, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução.

Subcláusula Primeira - No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do Termo de Execução Descentralizada, a DESCENTRALIZADORA e a DESCENTRALIZADA designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do instrumento e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

I – O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada de Recursos será publicado no sítio eletrônico oficial da DESCENTRALIZADORA e da DESCENTRALIZADA.

Subcláusula Segunda - No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a DESCENTRALIZADORA poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

III - firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

Subcláusula Terceira – Constatados indícios de irregularidades durante a execução do Termo de Execução Descentralizado, a DESCENTRALIZADORA suspenderá as descentralizações e estabelecerá o prazo de 30 (trinta dias), contado da data da suspensão, para que a DESCENTRALIZADA apresente justificativas.

Subcláusula Quarta – O prazo previsto na Subcláusula Terceira poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Subcláusula Quinta - Após o encerramento do prazo previsto na Subcláusula Terceira, a DESCENTRALIZADORA manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela DESCENTRALIZADA, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre:

I - a possibilidade de retomada da execução do objeto; ou

II - a rescisão do Termo Execução Descentralizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A avaliação dos resultados do Termo de Execução Descentralizada de Recursos será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

Subcláusula Primeira - A DESCENTRALIZADA encaminhará a DESCENTRALIZADORA relatório de cumprimento de objeto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto.

Subcláusula Segunda - Caso o relatório de cumprimento do objeto não seja apresentado no prazo estabelecido na Subcláusula Primeira, a DESCENTRALIZADORA estabelecerá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

Subcláusula Terceira - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto na Subcláusula Segunda, a DESCENTRALIZADORA solicitará à DESCENTRALIZADA a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

Subcláusula Quarta - A análise do relatório de cumprimento do objeto pela unidade DESCENTRALIZADORA abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado.

Subcláusula Quinta - A análise de que trata a Subcláusula Quarta, ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do recebimento do relatório de cumprimento do objeto.

Subcláusula Sexta - No caso de o relatório de cumprimento do objeto não seja aprovado ou caso seja identificado desvio de recursos, a DESCENTRALIZADORA solicitará que a DESCENTRALIZADA instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Termo de Execução Descentralizada, a DESCENTRALIZADA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade DESCENTRALIZADORA, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU ou Ordem Bancária de Transferência Voluntária - OBTV, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando como beneficiário o Fundo Nacional de Saúde, CNPJ 00.530.493/0001-71, e Gestora (UG) 257001 e Gestão 00001 (Tesouro):

I - Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados serão devolvidos à unidade descentralizadora até 15 (quinze) dias antes da data estabelecida para encerramento do exercício financeiro; e

II - A unidade descentralizada disponibilizará os documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

Subcláusula Primeira - As disposições do item I não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Subcláusula Segunda - A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo DESCENTRALIZADORA, independentemente da época em que foram aportados.

Subcláusula Terceira - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 28 de novembro de 2012, alterada pela Instrução Normativa TCU 76, de 23 de novembro de 2016, salvo se as questões que geraram o conflito não forem dirimidas na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, conforme previsto no art. 28 do Decreto nº 10.426, de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da DESCENTRALIZADORA no âmbito deste Termo de Execução Descentralizada, previstos ou não, serão de propriedade da DESCENTRALIZADA.

Subcláusula Primeira – A DESCENTRALIZADA deverá operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento.

Subcláusula Segunda - Em situações de caso fortuito ou de força maior, a DESCENTRALIZADA deverá comunicar formalmente à DESCENTRALIZADORA, anexando a competente ocorrência em órgãos oficiais, para apreciação, registros e autorização à DESCENTRALIZADA para proceder a baixa e aos efetivos registros.

Subcláusula Terceira – A DESCENTRALIZADA, nos financiamentos destinados a investimentos físicos (construção, ampliação, reforma e/ou adaptação) obriga-se a afixar Placa de Obra, na forma do disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou ato que venha a modificar ou suceder, observado o que se dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Subcláusula Quarta - O inventário de Bens Patrimoniais a ser realizado pela DESCENTRALIZADA, após aprovação da execução física do objeto pela DESCENTRALIZADORA, integrará ao Relatório de Gestão de ambas Unidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

Constituem bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do presente instrumento, necessários à consecução do objeto, mas que não foram incorporados ao resultado deste.

Subcláusula Única – A DESCENTRALIZADA deverá garantir que, durante a vida útil do bem quando da sua utilização, a participação de usuários oriundos do SUS seja, no mínimo, igual à participação de recursos públicos despendidos no empreendimento em que se destine o objeto para a aquisição de material permanente (subitem 9.3.1 do Acórdão nº 641/2017 - TCU - Plenário, TC 012.003/2015-8).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada de Recursos poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidade em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- e) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Subcláusula Única - Nas hipóteses de denúncia ou de rescisão do Termo de Execução Descentralizada, os créditos orçamentários e os recursos financeiros transferidos e não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento:

I – Caso tenha havido execução orçamentária e financeira, a DESCENTRALIZADORA solicitará à DESCENTRALIZADA a apresentação do relatório de cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada de Recursos, observado o prazo estabelecido na presente Subcláusula; e

II – Não havendo apresentação do relatório de que trata o item I, a unidade descentralizadora solicitará à unidade descentralizada a instauração imediata da tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à DESCENTRALIZADORA, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades DESCENTRALIZADORA e DESCENTRALIZADA.

Subcláusula Primeira - O instrumento poderá ser alterado, sem prejuízo da funcionalidade do objeto pactuado, nos seguintes casos:

- I - ajustes necessários para execução do objeto;
- II - no caso de ampliação quantitativa da execução do objeto pactuado; e
- III - para redução ou exclusão de meta.

Subcláusula Segunda - A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela DESCENTRALIZADORA, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo a execução do objeto pactuado.

Subcláusula Terceira - As demais alterações que não impliquem modificação de valor global e da vigência do Termo de Execução Descentralizada, deverão ser registradas por apostilamento.

Subcláusula Quarta - No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

Subcláusula Quinta - As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do Termo de Execução Descentralizada de Recursos não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Execução Descentralizada de Recursos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da respectiva assinatura.

Subcláusula Única – A DESCENTRALIZADORA e a DESCENTRALIZADA disponibilizarão a íntegra do Termo de Execução Descentralizada de Recursos celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – todas as comunicações relativas a este Termo de Execução Descentralizada de Recursos serão consideradas como regularmente efetuadas, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as comunicações serão remetidas por correspondência ou mensagens eletrônicas e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

III - as mensagens e documentos resultantes de transmissão eletrônica não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias; e

IV - as exigências deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Primeira - É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.

Subcláusula Segunda – A DESCENTRALIZADA deve citar a DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do Termo de Execução Descentralizada, quando necessário.

Subcláusula Terceira - As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

Subcláusula Quarta - Os casos omissos serão dirimidos na forma do estabelecida no Decreto nº 10.426, de 2020, e alterações posteriores, e demais normas regulamentadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 2010.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Assinado digitalmente

JORGE LUIZ KORMANN

Secretário Executivo Adjunto
PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Assinado digitalmente

NISIA VERONICA TRINDADE LIMA

PRESIDENTE
PELO (A) FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ			
2 – CNPJ 33.781.055/0001-35	3 – EXERCÍCIO 2020	4 - UF RJ	5 – Nº do Processo 25000.164175/2020-27
6 – DDD	7 – FONE 38851869	8 – FAX	9 - E-MAIL helenah@fiocruz.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.Programa(X) 2.Emenda ()		11 - EMENDA N.º.	

12 – PROGRAMA 20YI - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER
13 - DESCRIÇÃO DO OBJETO CAPACITAÇÃO EM ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER
14 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO No Brasil, a cobertura de assistência ao pré-natal e ao parto é quase universal. Existem deficiências na qualidade do processo e disparidades na cobertura da atenção segundo a classe econômica e o local de moradia. O cenário atual da APS aponta cobertura de 75,67% de Norte a Sul do país. Alguns municípios dispõem equipes com clínicos gerais, ginecologistas, obstetras e pediatras. São 64,9% da população coberta por 42.354 equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) que cuidam de 134 milhões de pessoas em 42 mil Unidades Básicas de Saúde (UBS), o que representa o total de 700 mil profissionais em atuação (BRASIL, 2018). Evidências apontam a baixa qualidade das ações para assistência à gestante na APS no país. Apenas 7 de uma amostra de 50 mil mulheres tiveram acesso ao pré-natal com início precoce, esse número foi menor entre as mais jovens, negras e residentes nas regiões Norte e Nordeste. (TOMAZI, et al, 2017) Por sua vez, a atenção hospitalar mostrou sua fragilidade ao se identificar, por exemplo, a epidemia de sífilis congênita e a recente doença COVID-19 que ceifou vidas de gestantes e puérperas. O SARS-CoV 2 demonstrou quão frágil a rede de atenção materna e infantil está no tempo resposta para identificar, tratar e recuperar gestantes e puérperas que apresentaram Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Entendendo que o enfrentamento da problemática da morte materna implica o envolvimento de diversos atores sociais, uma das estratégias para a redução das mortes maternas constitui a ação de investigar e analisar os óbitos. Os comitês de mortalidade materna possuem papel importante e complementar, de qualificação da investigação e análise dos óbitos, podendo reclassificar um óbito materno após a classificação preliminar do grupo técnico, emitir parecer sobre os óbitos e sobre as recomendações, podendo ampliá-las (BRASIL, 2009). Embora seja uma estratégia já vigente e utilizada por quase todos os estados brasileiros, a implementação da atuação dos Comitês de Mortalidade Materna varia entre avanços e retrocessos, o que indica a necessidade de fortalecimento, além do investimento em vigilância epidemiológica. Neste sentido, justifica-se a execução de diversas atividades, prioritariamente no contexto da rede de atenção materna, com foco nos 446 municípios nas 27 Unidades da Federação que concentram maiores razões de mortalidade materna com o intuito de impactar na redução da razão de mortalidade materna no Brasil para fins de alcance da meta pactuada no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável. Para além da qualificação da rede de atenção materna, a qualidade das ações à saúde das mulheres avança além do ciclo gravídico puerperal. O climatério constituiu-se como uma fase fisiológica da vida da mulher que necessita de um acompanhamento sistemático visando à promoção da saúde, o diagnóstico precoce e o tratamento imediato dos agravos prevalentes, entre eles destacam-se as doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e neoplasias, como as principais causas de morbidade e desencadeadoras de incapacidade funcional. Assim sendo, é premente que os profissionais da APS estejam qualificados e aptos a reconhecerem a população feminina de seu território, classificar os riscos e adotar estratégias que minimizem a ocorrência de agravos e promovam melhor qualidade de vida às mulheres. Iniciativas indutoras de mudanças são financiadas anualmente pelo Ministério da Saúde, entretanto, a prática aponta a necessidade de novos esforços para a universalização do acesso e melhoria da qualidade na atenção à mulher nos diferentes ciclos de vida. Neste contexto, os aspectos apontados justificam a necessidade de investimentos no desenvolvimento de ações com foco na gestação, parto, puerpério, planejamento familiar e climatério que contribuam para redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil no âmbito do SUS.
15 –INTERESSE RECÍPROCO Necessidade de articulação de estratégias visando à melhoria da atenção à mulher no país, contribuindo para a redução da mortalidade materna e na qualificação da atenção à saúde da mulher no climatério com consequente cumprimento da missão do IFF/Fiocruz como Instituto Nacional e do Ministério da Saúde no alcance do seu papel gestor do SUS
16 –PÚBLICO ALVO Gestores das secretarias municipais/estaduais, gestores das maternidades de referência e a equipe multiprofissional de referência do cuidado perinatal incluindo as unidades de atenção primária, especializada ambulatorial e hospitalar, membros dos Comitês Estaduais e de Capitais de Mortalidade Materna e Infantil e profissionais da atenção à saúde da mulher no climatério.
17 –PROBLEMA A SER RESOLVIDO Estas ações visam ampliar a qualificação da atenção integral à saúde da mulher com foco na gestação, parto, puerpério, planejamento familiar e climatério, e alcançar melhor desempenho nos territórios com articulação de ações envolvendo as dimensões de Atenção, Formação e Gestão. Com estas ações busca-se também o aprimoramento do processo de planejamento, monitoramento, avaliação e execução de ações prioritárias alinhados aos objetivos e eixos estratégicos descritos na Política Nacional de Atenção
18 –RESULTADOS ESPERADOS Qualificação de práticas clínicas para equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Especializada (AE) ambulatorial e hospitalar no contexto da rede de atenção materna e infantil. Aproximação e articulação entre o ensino-serviço nos hospitais e nas unidades básicas de saúde que oferecem atividades de ensino; Qualificação da gestão, planejamento, monitoramento, avaliação do cuidado à gestação, ao parto, nascimento, puerpério e climatério em rede

19 – DIRETRIZES DO PROGRAMA

Inovação em Tecnologias aplicadas à Atenção à Saúde da Mulher com o desenvolvimento e aplicação de tecnologias emergentes para a qualificação dos profissionais; Formação Profissional no Cuidado à Saúde da Mulher através da integração das ações de ensino e dos serviços de atenção à saúde da mulher; Gestão da Atenção à Saúde da Mulher na Rede de Atenção a partir do aprimoramento dos processos de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da rede de atenção

ANEXO I-A

PLANO DE TRABALHO: DESCRIÇÃO DO PROJETO
INFORMAÇÕES DA PROPOSIÇÃO, CURSO, CONGRESSO, ESTUDO, EVENTO E PESQUISA

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDACAO OSWALDO CRUZ			
2 – CNPJ 33781055000135	3 – EXERCÍCIO 2020	4 - UF RJ	5 – Nº do Processo 25000164175202027
6 – DDD	7 – FONE 38851869	8 – FAX	9 - E-MAIL helen@fiocruz.br
10 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. Programa (X) 2. Emenda ()		11 - EMENDA N.º.	

12 – PROGRAMA 20YI - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER
13 – Descrição do Objeto Qualificação da Atenção à Saúde das Mulheres com o Foco na Gestação, Parto, Puerpério, Planejamento Familiar e Climatério
14 – Nome, Perfil Profissional e Filiação Institucional do Coordenador da Equipe Responsável pelo Gerenciamento e Execução do Projeto Fábio Bastos Russomano
15 - Justificativa No Brasil, a cobertura de assistência ao pré-natal e ao parto é quase universal, no entanto existem deficiências na qualidade do processo e disparidades na cobertura da atenção. Evidências apontam a baixa qualidade das ações para assistência à gestante na APS, e a atenção hospitalar mostrou sua fragilidade ao se identificar, por exemplo, a epidemia de sífilis congênita e a recente doença COVID-19 que ceifou vidas de gestantes e puérperas. Iniciativas indutoras de mudanças são financiadas anualmente pelo Ministério da Saúde, entretanto, a prática aponta a necessidade de novos esforços para a universalização do acesso e melhoria da qualidade na atenção à mulher, justificando o investimento em ações com foco na gestação, parto, puerpério, planejamento familiar e climatério que contribuam para redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil no âmbito do SUS.
16 – Objetivos Gerais e Específicos Desenvolver e aplicar tecnologias emergentes para a qualificação dos profissionais na atenção à saúde da mulher; Fomentar a integração das ações de ensino e dos serviços de atenção à saúde da mulher para qualificação dos profissionais da atenção primária, especializada, hospitalar e da gestão do SUS; Aprimorar os processos de gestão da rede de atenção à saúde materna através da qualificação dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; Objetivos Específicos: Desenvolver sistema de ambiente interativo e de apoio inteligente à decisão clínica; Estruturação de Modelos Preditivos para qualificar a atenção à saúde da mulher; Fortalecimento da integração ensino-serviço na atenção à gestação, parto, nascimento e puerpério; Qualificar profissionais que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco; Fortalecer e articular processos de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação do cuidado obstétrico
17 – Metodologia/Estratégias Operacionais 1) Desenvolvimento de sistema interativo e modelos preditivos, disponíveis em desktop e dispositivos móveis. 2) Desenvolvimento de projetos pedagógicos e realização de cursos para profissionais de saúde e técnicos das secretarias sendo parte deles com tutoria. 3) Desenvolvimento de estudos visando aprimoramento de normativas e protocolos relacionados aos temas da Saúde das Mulheres; e estudos que identifiquem o funcionamento de comissões de ensino/serviço e de Morte Materna e a oferta de formação especialistas das áreas de obstetrícia. 4) Apoio ao processo de gestão do cuidado às mulheres e implantação de sistema de monitoramento do cuidado ao parto e nascimento e ao funcionamento das comissões de Morte Materna. 5) Seminários presenciais e utilizando tecnologia da informação visando divulgar e debater nos estados as atividades do projeto. 6) Disseminar conhecimento através de plataforma informatizada, incluindo os produtos deste projeto.
18 – Acompanhamento O projeto conta com profissionais do IFF/Fiocruz que interagem com a COSMU/MS visando acompanhar o desenvolvimento das ações, e com os coordenadores de cada meta para o planejamento e monitoramento de suas atividades.- Este monitoramento também terá como objetivo a análise do atendimento dos produtos e metas deste projeto.- Estima-se a realização de reuniões semestrais com a COSMU/MS e trimestrais com os coordenadores de meta.

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	2- Ação 20YI- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER	3- PROCESSO N.º 25000.164175/2020-27
--	---	---

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4-META	5-ETAPA/FASE	6-ESPECIFICAÇÃO (META/ ETAPA)	7-INDICADOR FÍSICO		8-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Desenvolvimento de 01 (um) sistema de ambiente interativo como ferramenta do processo de ensino-aprendizagem e 01 (um) sistema de apoio inteligente à decisão clínica como ferramenta de qualificação da atenção à saúde da mulher com foco no ciclo gravídico-puerperal. / Desenvolver 01 (um) sistema de ambiente interativo a partir de 10 objetos de aprendizagem com simulação de casos clínicos que envolvem hipertensão, sepse, hemorragia na atenção à mulher no ciclo gravídico puerperal utilizando recursos de realidade virtual/aumentada.	UN	10	12/2020	11/2023
1	2	Desenvolvimento de 01 (um) sistema de ambiente interativo como ferramenta do processo de ensino-aprendizagem e 01 (um) sistema de apoio inteligente à decisão clínica como ferramenta de qualificação da atenção à saúde da mulher com foco no ciclo gravídico-puerperal. / Desenvolver 01 (um) sistema de apoio inteligente à decisão clínica (modo desktop e móvel) com intuito de apoiar os profissionais da APS, AE ambulatorial e hospitalar visando reduzir a morbimortalidade materna.	UN	1	12/2020	11/2023
1	3	Desenvolvimento de 01 (um) sistema de ambiente interativo como ferramenta do processo de ensino-aprendizagem e 01 (um) sistema de apoio inteligente à decisão clínica como ferramenta de qualificação da atenção à saúde da mulher com foco no ciclo gravídico-puerperal. / Fomentar educação continuada e a disseminação de conhecimentos no cuidado à mulher durante o ciclo gravídico puerperal para os principais agravos relacionados à Morte Materna por meio do Portal de Boas Práticas/IFF Fiocruz ampliando o número de usuários em 1500 profissionais.	UN	1500	12/2020	11/2023
1	4	Desenvolvimento de 01 (um) sistema de ambiente interativo como ferramenta do processo de ensino-aprendizagem e 01 (um) sistema de apoio inteligente à decisão clínica como ferramenta de qualificação da atenção à saúde da mulher com foco no ciclo gravídico-puerperal. / Fomentar educação continuada e a disseminação de conhecimentos no cuidado à mulher durante o ciclo gravídico puerperal para os principais agravos relacionados à Morte Materna por meio do Portal de Boas Práticas/IFF Fiocruz ampliando o número de usuários em 1500 profissionais.	UN	1500	12/2020	11/2023
1	5	Desenvolvimento de 01 (um) sistema de ambiente interativo como ferramenta do processo de ensino-aprendizagem e 01 (um) sistema de apoio inteligente à decisão clínica como ferramenta de qualificação da atenção à saúde da mulher com foco no ciclo gravídico-puerperal. / Fomentar educação continuada e a disseminação de conhecimentos no cuidado à mulher durante o ciclo gravídico puerperal para os principais agravos relacionados à Morte Materna por meio do Portal de Boas Práticas/IFF Fiocruz ampliando o número de usuários em 1500 profissionais.	UN	1500	12/2020	11/2023
2	1	Estruturação de 03 Modelos Preditivos para qualificar a atenção à saúde da mulher a partir de banco de dados nacionais visando ampliar o conhecimento e a capacidade de intervenção de gestores e técnicos nos riscos de morbimortalidade. / Desenvolvimento do modelo preditivo com levantamento dos dados incluindo validação interna do modelo e avaliação por equipe de consultores.	UN	3	12/2020	11/2023
2	2	Estruturação de 03 Modelos Preditivos para qualificar a atenção à saúde da mulher a partir de banco de dados nacionais visando ampliar o conhecimento e a capacidade de intervenção de gestores e	UN	1	12/2020	11/2023

		técnicos nos riscos de morbimortalidade. / Oficina com representantes das gestões estaduais e/ou municipais e especialistas de atenção obstétrica para identificação e detalhamento dos requisitos necessários ao modelo preditivo visando atender a necessidade da rede e qualificação dos dados.				
2	3	Estruturação de 03 Modelos Preditivos para qualificar a atenção à saúde da mulher a partir de banco de dados nacionais visando ampliar o conhecimento e a capacidade de intervenção de gestores e técnicos nos riscos de morbimortalidade. / Oficina com representantes das gestões estaduais e/ou municipais e especialistas de atenção obstétrica para identificação e detalhamento dos requisitos necessários ao modelo preditivo visando atender a necessidade da rede e qualificação dos dados.	UN	1	12/2020	11/2023
2	4	Estruturação de 03 Modelos Preditivos para qualificar a atenção à saúde da mulher a partir de banco de dados nacionais visando ampliar o conhecimento e a capacidade de intervenção de gestores e técnicos nos riscos de morbimortalidade. / Oficina com representantes das gestões estaduais e/ou municipais e especialistas de atenção obstétrica para identificação e detalhamento dos requisitos necessários ao modelo preditivo visando atender a necessidade da rede e qualificação dos dados.	UN	1	12/2020	11/2023
2	5	Estruturação de 03 Modelos Preditivos para qualificar a atenção à saúde da mulher a partir de banco de dados nacionais visando ampliar o conhecimento e a capacidade de intervenção de gestores e técnicos nos riscos de morbimortalidade. / Elaborar uma proposta metodológica de interoperabilidade entre os dados da APS e AE (ambulatório e hospitalar) para ampliação e integração do processo de monitoramento do cuidado perinatal.	UN	1	12/2020	11/2023
3	1	Fortalecimento da integração ensino-serviço na atenção à gestação, parto, nascimento e puerpério em rede nos 27 Estados abrangendo 100 hospital de referência, 5 UBS de referência para cada um desses hospitais / Desenvolver 01 (um) estudo sistematizando informações sobre o funcionamento das Comissões/Comitês/Núcleos de Ensino-Serviço nos 26 Estados e Distrito Federal e elaborar com as comissões em funcionamento uma diretriz para operacionalização dos Fóruns Estaduais através de reuniões mediadas por plataforma virtual.	UN	1	12/2020	11/2023
3	2	Fortalecimento da integração ensino-serviço na atenção à gestação, parto, nascimento e puerpério em rede nos 27 Estados abrangendo 100 hospital de referência, 5 UBS de referência para cada um desses hospitais / Promover e/ou fortalecer os Fóruns Estaduais constituídos pelas Comissões/Comitês/Núcleos de Ensino-Serviço, em 10 Estados com prioridade para os estados das regiões norte, nordeste e sudeste (maior concentração de óbitos maternos), através de reuniões mediadas por plataforma virtual e reuniões presenciais.	UN	10	12/2020	11/2023
3	3	Fortalecimento da integração ensino-serviço na atenção à gestação, parto, nascimento e puerpério em rede nos 27 Estados abrangendo 100 hospital de referência, 5 UBS de referência para cada um desses hospitais / Desenvolver 01 (um) estudo sobre oferta de programas de formação de pós-graduação lato sensu existentes nos Estados relacionados à atenção perinatal e saúde da família.	UN	1	12/2020	11/2023
4	1	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Oferta de qualificação para os profissionais das equipes da APS, AE ambulatorial e hospitalar com foco na redução da morbimortalidade materna mediada por tecnologias, na modalidade autoinstrucional, exceto para a temática do planejamento familiar que abordará, através de módulo prático, a inserção do DIU de cobre.	UN	6000	12/2020	11/2023
4	2	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Oferta de qualificação para os profissionais das equipes da APS, AE ambulatorial e hospitalar com foco na	UN	6000	12/2020	11/2023

		redução da morbimortalidade materna mediada por tecnologias, na modalidade auto instrucional, exceto para a temática do planejamento familiar que abordará, através de módulo prático, a inserção do DIU de cobre.				
4	3	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Oferta de qualificação para os profissionais das equipes da APS, AE ambulatorial e hospitalar com foco na redução da morbimortalidade materna mediada por tecnologias, na modalidade auto instrucional, exceto para a temática do planejamento familiar que abordará, através de módulo prático, a inserção do DIU de cobre.	UN	6000	12/2020	11/2023
4	4	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Oferta de qualificação para os profissionais das equipes da APS, AE ambulatorial e hospitalar com foco na redução da morbimortalidade materna mediada por tecnologias, na modalidade auto instrucional, exceto para a temática do planejamento familiar que abordará, através de módulo prático, a inserção do DIU de cobre.	UN	6000	12/2020	11/2023
4	5	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Oferta de qualificação para 1.000 profissionais das equipes da APS dos 26 estados e DF para condução clínica do pré-natal, mediada por tecnologias e com tutoria, em 02 módulos de 40h.	UN	1	12/2020	11/2023
4	6	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Elaborar subsídios para a tomada de decisão entre as equipes da APS e especialistas da Obstetrícia com foco na identificação e manejo das intercorrências e emergências obstétricas e no cuidado intensivo no ciclo gravídico puerperal, com apoio à estruturação e implementação dessa ferramenta em 05 estados com prioridade para os estados das regiões norte, nordeste e sudeste (maior concentração de óbitos maternos).	UN	5	12/2020	11/2023
4	7	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Elaborar subsídios para a tomada de decisão entre as equipes da APS e especialistas da Obstetrícia com foco na identificação e manejo das intercorrências e emergências obstétricas e no cuidado intensivo no ciclo gravídico puerperal, com apoio à estruturação e implementação dessa ferramenta em 05 estados com prioridade para os estados das regiões norte, nordeste e sudeste (maior concentração de óbitos maternos).	UN	5	12/2020	11/2023
4	8	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Elaborar subsídios para a tomada de decisão entre as equipes da APS e especialistas da Obstetrícia com foco na	UN	5	12/2020	11/2023

		identificação e manejo das intercorrências e emergências obstétricas e no cuidado intensivo no ciclo gravídico puerperal, com apoio à estruturação e implementação dessa ferramenta em 05 estados com prioridade para os estados das regiões norte, nordeste e sudeste (maior concentração de óbitos maternos).				
4	9	Qualificar 7.500 profissionais, incluindo residentes, que atuam na gestão e atenção ao pré-natal de risco habitual e alto risco e em hospitais com atividade de ensino para as boas práticas da atenção obstétrica, planejamento familiar com ênfase no LARC através de processo de formação a nível de aperfeiçoamento, mediado por tecnologias, incluindo aquelas desenvolvidas no objetivo 1. / Oferta de qualificação para 500 profissionais das SES e SMS, atenção especializada ambulatorial e hospitalar em gestão do cuidado e gestão de redes, planejamento, monitoramento e avaliação do cuidado perinatal, mediado por tecnologias à distância, em 2 módulos de 40hs, nível de aprimoramento.	UN	500	12/2020	11/2023
5	1	Fortalecer e articular processos de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação do cuidado obstétrico, incluindo a vigilância da morbidade materna grave nos 26 Estados e DF. / Apoiar 27 SES e 26 SMS das capitais através de suporte técnico especializado para fortalecimento das competências de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação (incluindo o desenho da rede no cuidado perinatal) do cuidado perinatal, baseado nos elementos norteadores das normativas vigentes e das melhores experiências nacionais e internacionais com bons resultados perinatais.	UN	26	12/2020	11/2023
5	2	Fortalecer e articular processos de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação do cuidado obstétrico, incluindo a vigilância da morbidade materna grave nos 26 Estados e DF. / Apoiar 27 SES e 26 SMS das capitais através de suporte técnico especializado para fortalecimento das competências de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação (incluindo o desenho da rede no cuidado perinatal) do cuidado perinatal, baseado nos elementos norteadores das normativas vigentes e das melhores experiências nacionais e internacionais com bons resultados perinatais.	UN	26	12/2020	11/2023
5	3	Fortalecer e articular processos de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação do cuidado obstétrico, incluindo a vigilância da morbidade materna grave nos 26 Estados e DF. / Apoiar 27 SES e 26 SMS das capitais através de suporte técnico especializado para fortalecimento das competências de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação (incluindo o desenho da rede no cuidado perinatal) do cuidado perinatal, baseado nos elementos norteadores das normativas vigentes e das melhores experiências nacionais e internacionais com bons resultados perinatais.	UN	26	12/2020	11/2023
5	4	Fortalecer e articular processos de planejamento, implementação & gerenciamento e monitoramento & avaliação do cuidado obstétrico, incluindo a vigilância da morbidade materna grave nos 26 Estados e DF. / Disponibilizar sistema de monitoramento do cuidado obstétrico e apoiar sua implantação em 100 hospitais de referência, de acordo com a referência regional.	UN	1	12/2020	11/2023
6	1	Elaborar um estudo com vistas a subsidiar a revisão de documentos estruturantes para pontos prioritários da política nacional da saúde da mulher do MS. / Desenvolver 01 (um) estudo com base nas evidências científicas, experiências nacionais e internacionais, através de grupo de especialistas, visando qualificar os requisitos da ambiência, o acesso oportuno às tecnologias, o dimensionamento das equipes multidisciplinares caracterizando os diferentes níveis de complexidade do cuidado pré-natal e maternidades e o desenvolvimento de subsídios e parâmetros para a organização e financiamento desta oferta nos territórios integrando com a Rede de Atenção à Saúde.	UN	1	12/2020	11/2023
6	2	Elaborar um estudo com vistas a subsidiar a revisão de documentos estruturantes para pontos prioritários da política nacional da saúde da mulher do MS. / Realizar 05 seminários (um por região geográfica), mediados por tecnologias à distância e 1 seminário presencial por estado, visando disseminar o estudo desta meta e análise da rede de atenção à saúde.	UN	6	12/2020	11/2023

6	3	Elaborar um estudo com vistas a subsidiar a revisão de documentos estruturantes para pontos prioritários da política nacional da saúde da mulher do MS. / Realizar 05 seminários (um por região geográfica), mediados por tecnologias à distância e 1 seminário presencial por estado, visando disseminar o estudo desta meta e análise da rede de atenção à saúde.	UN	6	12/2020	11/2023
6	4	Elaborar um estudo com vistas a subsidiar a revisão de documentos estruturantes para pontos prioritários da política nacional da saúde da mulher do MS. / Realizar 05 seminários (um por região geográfica), mediados por tecnologias à distância e 1 seminário presencial por estado, visando disseminar o estudo desta meta e análise da rede de atenção à saúde.	UN	6	12/2020	11/2023
7	1	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Qualificação, na modalidade de educação mediada por tecnologia com tutoria, de 2.000 membros dos Comitês de Mortalidade Materna estaduais e/ou capitais e/ou dos hospitais com maior concentração do óbito materno.	UN	26	12/2020	11/2023
7	2	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Desenvolver ações de suporte técnico para reestruturação e/ou reativação dos 26 Comitês de Mortalidade Materna estaduais, do Distrito Federal e dos 26 Comitês de Capitais, através de diagnóstico situacional e elaboração de planos de ação dos comitês, incluindo as ações de qualificação para o monitoramento dos relatórios de análise dos óbitos pelo comitê estadual disponível no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde (MS).	UN	26	12/2020	11/2023
7	3	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Promover 02 seminários regionais à distância e 27 seminários estaduais presenciais com os Comitês Estaduais e de Capitais e a Comissão Nacional de Mortalidade Materna.	UN	29	12/2020	11/2023
7	4	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Promover 02 seminários regionais à distância e 27 seminários estaduais presenciais com os Comitês Estaduais e de Capitais e a Comissão Nacional de Mortalidade Materna.	UN	29	12/2020	11/2023
7	5	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Promover 02 seminários regionais à distância e 27 seminários estaduais presenciais com os Comitês Estaduais e de Capitais e a Comissão Nacional de Mortalidade Materna.	UN	29	12/2020	11/2023
7	6	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Fortalecer a atuação da Comissão Nacional de Mortalidade Materna através da realização de reuniões semestrais da Comissão e divulgação no site do MS ou IFF dos relatórios e recomendações da Comissão Nacional.	UN	6	12/2020	11/2023
7	7	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Fortalecer a atuação da Comissão Nacional de Mortalidade Materna através da realização de reuniões semestrais da Comissão e divulgação no site do MS ou IFF dos relatórios e recomendações da Comissão Nacional.	UN	6	12/2020	11/2023
7	8	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Fortalecer a atuação da Comissão Nacional de Mortalidade Materna através da realização de reuniões semestrais da Comissão e divulgação no site do MS ou IFF dos relatórios e recomendações da Comissão Nacional.	UN	6	12/2020	11/2023
7	9	Qualificar os 26 estados, DF e as 26 capitais visando aprimoramento do processo de vigilância do óbito materno, infantil e fetal. / Desenvolver subsídios para atualização das normativas de atuação dos comitês e comissão nacional através de grupo técnico de especialistas no tema.	UN	1	12/2020	11/2023
8	1	Qualificar 26 Estados e DF para adoção de estratégias colaborativas visando a melhoria da atenção às mulheres no climatério contribuindo para a redução dos riscos e agravos inerentes a esse período. / Realizar 1 estudo abrangendo as capitais e o Distrito Federal para identificar experiências inovadoras e exitosas sobre atenção à mulher no climatério, incluindo a utilização de práticas integrativas e complementares (PIC)	UN	1	12/2020	11/2023

8	2	Qualificar 26 Estados e DF para adoção de estratégias colaborativas visando a melhoria da atenção às mulheres no climatério contribuindo para a redução dos riscos e agravos inerentes a esse período. / Desenvolver 1 (um) estudo para fornecer subsídios para revisão do manual da atenção ao climatério com proposta de editoração, diagramação e disseminação através do Portal de Boas Práticas.	UN	1	12/2020	11/2023
8	3	Qualificar 26 Estados e DF para adoção de estratégias colaborativas visando a melhoria da atenção às mulheres no climatério contribuindo para a redução dos riscos e agravos inerentes a esse período. / Qualificar 2500 Profissionais da Estratégia de Saúde da Família para avaliação do risco e planejamento das ações, com vistas a qualificação do cuidado às mulheres no Climatério, na modalidade autoinstrucional.	UN	2500	12/2020	11/2023
8	4	Qualificar 26 Estados e DF para adoção de estratégias colaborativas visando a melhoria da atenção às mulheres no climatério contribuindo para a redução dos riscos e agravos inerentes a esse período. / Realizar 1 (uma) Mostra Nacional para disseminação e publicização dos produtos desta meta com transmissão simultânea para os 27 Estados.	UN	1	12/2021	11/2023
8	5	Qualificar 26 Estados e DF para adoção de estratégias colaborativas visando a melhoria da atenção às mulheres no climatério contribuindo para a redução dos riscos e agravos inerentes a esse período. / Realizar 1 (uma) Mostra Nacional para disseminação e publicização dos produtos desta meta com transmissão simultânea para os 27 Estados.	UN	1	12/2021	11/2023
8	6	Qualificar 26 Estados e DF para adoção de estratégias colaborativas visando a melhoria da atenção às mulheres no climatério contribuindo para a redução dos riscos e agravos inerentes a esse período. / Realizar 1 (uma) Mostra Nacional para disseminação e publicização dos produtos desta meta com transmissão simultânea para os 27 Estados.	UN	1	12/2021	11/2023

PLANO DE APLICAÇÃO 9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
---	-------------------	----------------	----------------	--

Corrente				
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	36.655,00	0,00	36.655,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	0,00	90.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	118.000,00	0,00	118.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.038.263,00	0,00	20.038.263,00
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		20.282.918,00	0,00	20.282.918,00

Capital				
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA		0,00	0,00	0,00

14 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.	20.282.918,00	0,00	20.282.918,00
--	---------------	------	---------------

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO
DETALHAMENTO DE ITEM DO PLANO DE APLICAÇÃO

1 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDACAO OSWALDO CRUZ	2 - PROCESSO Nº 25000.164175/2020-27
---	---

3 - CNES	4 - Nome da Unidade Assistida	5 - Endereço	6 - Endereço da Obra (proposta de ampliação, construção, conclusão e reforma)
-	-	-	-

7 - Relação de(os) Item(ns)					
Cód. Nat. Despesa	Especificação do Item	Tipo Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
339033	Está previsto navegação orientada na plataforma em que será disponibilizado os objetos virtuais de aprendizagem, bem como, um diagnóstico e plano de ações para a qualificação dos profissionais nos diferentes contextos, considerando a necessidade de apoio dos gestores locais para otimizar o uso das tecnologias oferecidas e o fortalecimento do cuidado preditivo na perspectiva do cuidado integral e longitudinal às gestantes e puérperas. Para as ações de qualificação do planejamento familiar, será realizada uma oficina de qualificação para inserção do DIU de cobre de 20 horas, em duas etapas: uma imersão teórica de 4 horas e uma imersão prática de 16 horas que se dará por meio de uma agenda de atendimentos às mulheres, previamente agendadas pela rede de atenção local. Será realizada a compra de Kits de colocação de DIU a serem disponibilizados aos estados. Estão previstas reuniões técnicas virtuais para discussão e implementação de protocolos para manejo clínico de gestantes e puérperas com as principais intercorrências relacionadas à morbimortalidade por hipertensão, hemorragia e sepse.	UN	6.000	5,00	30.000,00
339039	Realização de 1 oficina de trabalho ao ano com especialistas nos principais agravos relacionados à Morte Materna e recursos educacionais para desenvolvimento e estruturação de conteúdos assistenciais baseados em evidências científicas a serem disponibilizados no Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, Criança e Adolescentes.	UN	1.500	265,60	398.400,00
339030	Está previsto navegação orientada na plataforma em que será disponibilizado os objetos virtuais de aprendizagem, bem como, um diagnóstico e plano de ações para a qualificação dos profissionais nos diferentes contextos, considerando a necessidade de apoio dos gestores locais para otimizar o uso das tecnologias oferecidas e o fortalecimento do cuidado preditivo na perspectiva do cuidado integral e longitudinal às gestantes e puérperas. Para as ações de qualificação do planejamento familiar, será realizada uma oficina de qualificação para inserção do DIU de cobre de 20 horas, em duas etapas: uma imersão teórica de 4 horas e uma imersão prática de 16 horas que se dará por meio de uma agenda de atendimentos às mulheres, previamente agendadas pela rede de atenção local. Será realizada a compra de Kits de colocação de DIU a serem disponibilizados aos estados. Estão previstas reuniões técnicas virtuais para discussão e implementação de protocolos para manejo clínico de gestantes e puérperas com as principais intercorrências relacionadas à morbimortalidade por hipertensão, hemorragia e sepse.	UN	6.000	15,00	90.000,00
339039	Oferta de apoio institucional e matricial para os profissionais e gestores de saúde, com objetivo de elaborar colegiadamente o planejamento, monitoramento e avaliação de ações para a reorganização do processo de trabalho e gestão do cuidado perinatal nos 27 estados	UN	26	177.043,54	4.603.132,00
339014	Elaborar proposta de encontro entre os Comitês de Mortalidade (conteúdos, especialistas, metodologia, modalidade), em momentos presenciais e mediados por tecnologias e apoiar a COSMU/MS na organização dos	UN	29	132,76	3.850,00

	eventos, através da logística, mobilização dos participantes, convite à especialistas, relatórios dos eventos realizados, e recomendações de ajustes para qualificação dos eventos sequenciais.				
339014	Oferta de apoio institucional e matricial para os profissionais e gestores de saúde, com objetivo de elaborar colegiadamente o planejamento, monitoramento e avaliação de ações para a reorganização do processo de trabalho e gestão do cuidado perinatal nos 27 estados	UN	26	221,54	5.760,00
339014	Realização de seminários com participação de representantes das secretarias de saúde e estabelecimentos hospitalares que realizam partos de referência regional visando disseminar o estudo desta meta e análise da rede de atenção à saúde.	UN	6	385,00	2.310,00
339014	Realização de 1 oficina de trabalho ao ano com especialistas nos principais agravos relacionados à Morte Materna e recursos educacionais para desenvolvimento e estruturação de conteúdos assistenciais baseados em evidências científicas a serem disponibilizados no Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, Criança e Adolescentes.	UN	1.500	0,64	960,00
339039	Atualização e validação do conteúdo e processo ensino-aprendizagem do curso de vigilância do óbito materno, infantil e fetal da ENSP, visando adequar ao público-alvo (membros dos comitês) e às necessidades de fortalecimento da rede de atenção à saúde perinatal.	UN	26	60.357,69	1.569.300,00
339039	Oferta de apoio institucional e matricial para as coordenações dos Comitês de Mortalidade, com objetivo de elaborar colegiadamente o planejamento, monitoramento e avaliação de ações para a reorganização do processo de trabalho e fortalecimento da atuação dos Comitês nos 26 estados e DF.	UN	26	77.973,85	2.027.320,00
339033	Elaborar proposta metodológica das reuniões da Comissão Nacional de Mortalidade Materna, incluindo as demandas dos encontros com os Comitês Estaduais e de Capitais (conteúdos, especialistas, metodologia, modalidade), em momentos presenciais e mediados por tecnologias e apoiar a COSMU/MS na organização dos eventos, através da logística, mobilização dos participantes, convite à especialistas, relatórios dos eventos realizados, e recomendações de ajustes para qualificação dos eventos sequenciais.	UN	6	2.000,00	12.000,00
339014	Está previsto navegação orientada na plataforma em que será disponibilizado os objetos virtuais de aprendizagem, bem como, um diagnóstico e plano de ações para a qualificação dos profissionais nos diferentes contextos, considerando a necessidade de apoio dos gestores locais para otimizar o uso das tecnologias oferecidas e o fortalecimento do cuidado preditivo na perspectiva do cuidado integral e longitudinal às gestantes e puérperas. Para as ações de qualificação do planejamento familiar, será realizada uma oficina de qualificação para inserção do DIU de cobre de 20 horas, em duas etapas: uma imersão teórica de 4 horas e uma imersão prática de 16 horas que se dará por meio de uma agenda de atendimentos às mulheres, previamente agendadas pela rede de atenção local. Será realizada a compra de Kits de colocação de DIU a serem disponibilizados aos estados. Estão previstas reuniões técnicas virtuais para discussão e implementação de protocolos para manejo clínico de gestantes e puérperas com as principais intercorrências relacionadas à morbimortalidade por hipertensão, hemorragia e sepse.	UN	6.000	3,05	18.300,00
339033	Oferta de apoio institucional e matricial para os profissionais e gestores de saúde, com objetivo de elaborar colegiadamente o planejamento, monitoramento e avaliação de ações para a reorganização do processo de trabalho e gestão do cuidado perinatal nos 27 estados.	UN	26	1.384,62	36.000,00
339039	Estudo tipo inquérito, investigará o funcionamento das Comissões de Integração de Ensino-Serviço (CIES) e sua relação com os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) vigentes nos territórios selecionados. A luz dos dados e informações levantadas, um mapeamento sistematizado será desenvolvido para a visualização georreferenciada, de modo a permitir acesso facilitado a oferta de cursos de formação e qualificação de profissionais frente a demanda apresentada nos territórios relacionadas ao perfil epidemiológico que envolve a saúde da mulher no pré-natal, parto e puerpério. Com base nas análises diagnósticas oportunizadas nas etapas anteriores, será elaborada uma diretriz de operacionalização, de acordo com as normativas ministeriais referentes à Atenção à Saúde da Mulher para os Fóruns estaduais, CIES e/ou núcleos de Ensino-Saúde estaduais.	UN	1	128.200,00	128.200,00
339039	Realização de seminários com participação de representantes das secretarias de saúde e estabelecimentos	UN	6	70.762,50	424.575,00

	hospitais que realizam partos de referência regional visando disseminar o estudo desta meta e análise da rede de atenção à saúde.				
339039	Validação com especialistas da gestão em saúde e de serviços hospitalares de atenção ao parto e nascimento da ferramenta de monitoramento do cuidado obstétrico e apoio à implantação em 100 hospitais de referência.	UN	1	292.000,00	292.000,00
339039	Elaborar proposta de encontro entre os Comitês de Mortalidade (conteúdos, especialistas, metodologia, modalidade), em momentos presenciais e mediados por tecnologias e apoiar a COSMU/MS na organização dos eventos, através da logística, mobilização dos participantes, convite à especialistas, relatórios dos eventos realizados, e recomendações de ajustes para qualificação dos eventos sequenciais.	UN	29	14.403,10	417.690,00
339014	Elaboração das diretrizes clínicas e de gestão e protocolos para tomada de decisão entre as equipes da APS e especialistas da Obstetrícia com foco na identificação e manejo das intercorrências e emergências obstétricas e no cuidado intensivo no ciclo gravídico puerperal com prioridade para os estados das regiões norte, nordeste e sudeste (maior concentração de óbitos maternos).	UN	5	616,00	3.080,00
339039	Revisão sistemática das estruturas e normativas dos dados disponíveis da APS e AE Ambulatorial e Hospitalar nos bancos de dados nacionais para a elaboração da proposta metodológica aplicável para a interoperabilidade desses dados com vistas ao monitoramento do cuidado perinatal nesses pontos de atenção.	UN	1	136.000,00	136.000,00
339033	Realização de encontro presencial com até 3 representantes de cada Estado e com transmissão simultânea para as secretarias de saúde. Nesse encontro serão apresentadas as experiências inovadoras e exitosas identificadas no levantamento de acordo com critérios a serem definidos por uma banca a ser constituída por especialistas da área, gestores de saúde e de ensino em saúde.	UN	1	6.000,00	6.000,00
339039	Elaboração das diretrizes clínicas e de gestão e protocolos para tomada de decisão entre as equipes da APS e especialistas da Obstetrícia com foco na identificação e manejo das intercorrências e emergências obstétricas e no cuidado intensivo no ciclo gravídico puerperal com prioridade para os estados das regiões norte, nordeste e sudeste (maior concentração de óbitos maternos).	UN	5	42.440,00	212.200,00
339033	Realização de seminários com participação de representantes das secretarias de saúde e estabelecimentos hospitalares que realizam partos de referência regional visando disseminar o estudo desta meta e análise da rede de atenção à saúde.	UN	6	1.000,00	6.000,00
339039	Levantamento de dados e informações acerca número de vagas para cursos de formação de pós-graduação para a atenção à saúde da mulher no pré-natal, parto e puerpério através dos especialistas da área de saúde e ensino e os núcleos de ensino e serviço dos Estados.	UN	1	48.000,00	48.000,00
339014	Após a etapa inicial, os dados serão apresentados em uma oficina com os estados para identificação e detalhamento dos requisitos necessários visando a maior efetividade e potência de utilização.	UN	1	190,00	190,00
339039	Estruturação dos casos clínicos abordando todas as etapas da conduta clínica em diferentes níveis de complexidade através de especialistas da assistência clínica. Desenvolvimento dos cenários de simulação realística interativos com recursos de realidade virtual/aumentada com validação interna e externa de especialistas e gestores de secretarias de saúde e de serviços de saúde.	UN	10	288.427,30	2.884.273,00
339039	Levantamento de experiências inovadoras e exitosas sobre atenção à mulher no climatério, incluindo a utilização de práticas integrativas e complementares (PIC) nas secretarias de saúde e serviços de saúde através de especialistas no tema. Sistematização dos critérios e parâmetros para identificação local do caráter inovador e exitoso da experiência, elaboração de perfis e tipologia das experiências identificadas. Análise da normativa vigente frente as experiências identificadas.	UN	1	48.000,00	48.000,00
339039	Elaboração do conteúdo e processo ensino-aprendizagem para profissionais da Estratégia de Saúde da Família em avaliação do risco e planejamento das ações, com vistas a qualificação do cuidado às mulheres no Climatério, na modalidade auto instrucional, com oferta de 2.500 vagas.	UN	2.500	120,80	302.000,00
339039	Elaboração do conteúdo e processo ensino-aprendizagem em gestão do cuidado e gestão de redes, planejamento, monitoramento e avaliação do cuidado perinatal, mediado por tecnologias à distância, com oferta de 500 vagas	UN	500	285,00	142.500,00
339039	Elaborar proposta metodológica das reuniões da Comissão Nacional de Mortalidade Materna, incluindo as	UN	6	23.200,00	139.200,00

	demandas dos encontros com os Comitês Estaduais e de Capitais (conteúdos, especialistas, metodologia, modalidade), em momentos presenciais e mediados por tecnologias e apoiar a COSMU/MS na organização dos eventos, através da logística, mobilização dos participantes, convite à especialistas, relatórios dos eventos realizados, e recomendações de ajustes para qualificação dos eventos sequenciais.				
339033	Após a etapa inicial, os dados serão apresentados em uma oficina com os estados para identificação e detalhamento dos requisitos necessários visando a maior efetividade e potência de utilização.	UN	1	4.000,00	4.000,00
339039	Realização de encontro presencial com até 3 representantes de cada Estado e com transmissão simultânea para as secretarias de saúde. Nesse encontro serão apresentadas as experiências inovadoras e exitosas identificadas no levantamento de acordo com critérios a serem definidos por uma banca a ser constituída por especialistas da área, gestores de saúde e de ensino em saúde.	UN	1	194.415,00	194.415,00
339033	Elaboração das diretrizes clínicas e de gestão e protocolos para tomada de decisão entre as equipes da APS e especialistas da Obstetrícia com foco na identificação e manejo das intercorrências e emergências obstétricas e no cuidado intensivo no ciclo gravídico puerperal com prioridade para os estados das regiões norte, nordeste e sudeste (maior concentração de óbitos maternos).	UN	5	1.600,00	8.000,00
339039	Elaboração do conteúdo e processo ensino-aprendizagem para condução clínica do pré-natal, de baixo e alto risco, com oferta de 1000 vagas para os profissionais da APS, prioritariamente dos Estados do Norte e Nordeste.	UN	1	428.500,00	428.500,00
339039	Levantamento de dados para compor uma coorte retrospectiva acerca dos sistemas de informação com dados públicos para análise de morbidade materna grave e mortalidade, para posterior saneamento e interrelação das possíveis causas e desfechos em gestantes e puérperas. A próxima etapa, contará com a contratação de especialistas sendo eles: estatístico, matemático e programador de dados, que irão compor, junto aos especialistas de saúde da mulher da meta 1, a equipe de construção de algoritmos e modelos matemáticos inteligentes que sustentarão o cuidado preditivo às intercorrências obstétricas nos diferentes níveis de complexidade. Por meio de contratação de pessoa jurídica, ocorrerá o desenvolvimento da ferramenta informatizada com os modelos preditivos que estarão disponíveis em desktop e dispositivos móveis (IOS e Android). Etapas de validação interna e externa estão previstas, na mesma lógica apresentada na meta 1.	UN	3	597.703,67	1.793.111,00
339014	Realização de encontro presencial com até 3 representantes de cada Estado e com transmissão simultânea para as secretarias de saúde. Nesse encontro serão apresentadas as experiências inovadoras e exitosas identificadas no levantamento de acordo com critérios a serem definidos por uma banca a ser constituída por especialistas da área, gestores de saúde e de ensino em saúde.	UN	1	285,00	285,00
339033	Elaborar proposta de encontro entre os Comitês de Mortalidade (conteúdos, especialistas, metodologia, modalidade), em momentos presenciais e mediados por tecnologias e apoiar a COSMU/MS na organização dos eventos, através da logística, mobilização dos participantes, convite à especialistas, relatórios dos eventos realizados, e recomendações de ajustes para qualificação dos eventos sequenciais.	UN	29	344,83	10.000,00
339039	Estruturação metodológica de 1 (um) sistema inteligente à decisão clínica através de especialistas da área da saúde, gestão e ensino. Desenvolvimento desse sistema em modo desktop e móvel com validação interna e externa de especialistas e gestores de secretarias de saúde e de serviços de saúde.	UN	1	1.623.600,00	1.623.600,00
339039	Realização de oficinas de trabalho, com especialistas das áreas de gestão e atenção ao parto e nascimento, para análise das normativas vigentes, experiências nacionais e internacionais com vistas a elaboração de uma proposta atualizada de qualificação dos requisitos da ambiência, o acesso oportuno às tecnologias, o dimensionamento das equipes multidisciplinares caracterizando os diferentes níveis de complexidade do cuidado pré-natal e maternidades e o desenvolvimento de subsídios e parâmetros para a organização e financiamento desta oferta nos territórios integrando com a Rede de Atenção à Saúde.	UN	1	136.500,00	136.500,00
339039	Realização de encontros periódicos e sistematizados, por meio virtual e presencial, com participação de especialistas, com os membros dos Comites/Comissões/Nucleos para contribuição e qualificação do trabalho desenvolvido no âmbito da linha de cuidado perinatal.	UN	10	28.250,00	282.500,00
339039	Após a etapa inicial, os dados serão apresentados em uma oficina com os estados para identificação e detalhamento dos requisitos necessários visando a maior efetividade e potência de utilização.	UN	1	89.875,00	89.875,00

339033	Realização de 1 oficina de trabalho ao ano com especialistas nos principais agravos relacionados à Morte Materna e recursos educacionais para desenvolvimento e estruturação de conteúdos assistenciais baseados em evidências científicas a serem disponibilizados no Portal de Boas Práticas em Saúde da Mulher, Criança e Adolescentes.	UN	1.500	4,00	6.000,00
339039	Realização de oficinas de trabalho, com especialistas das áreas de gestão e atenção ao parto e nascimento, para análise das normativas vigentes e experiências nacionais, com vistas ao levantamento dos estudos mais recentes e a elaboração de uma proposta de qualificação das normativas de atuação dos comitês e comissão nacional	UN	1	40.500,00	40.500,00
339014	Elaborar proposta metodológica das reuniões da Comissão Nacional de Mortalidade Materna, incluindo as demandas dos encontros com os Comitês Estaduais e de Capitais (conteúdos, especialistas, metodologia, modalidade), em momentos presenciais e mediados por tecnologias e apoiar a COSMU/MS na organização dos eventos, através da logística, mobilização dos participantes, convite à especialistas, relatórios dos eventos realizados, e recomendações de ajustes para qualificação dos eventos sequenciais.	UN	6	320,00	1.920,00
339039	Está previsto navegação orientada na plataforma em que será disponibilizado os objetos virtuais de aprendizagem, bem como, um diagnóstico e plano de ações para a qualificação dos profissionais nos diferentes contextos, considerando a necessidade de apoio dos gestores locais para otimizar o uso das tecnologias oferecidas e o fortalecimento do cuidado preditivo na perspectiva do cuidado integral e longitudinal às gestantes e puérperas. Para as ações de qualificação do planejamento familiar, será realizada uma oficina de qualificação para inserção do DIU de cobre de 20 horas, em duas etapas: uma imersão teórica de 4 horas e uma imersão prática de 16 horas que se dará por meio de uma agenda de atendimentos às mulheres, previamente agendadas pela rede de atenção local. Será realizada a compra de Kits de colocação de DIU a serem disponibilizados aos estados. Estão previstas reuniões técnicas virtuais para discussão e implementação de protocolos para manejo clínico de gestantes e puérperas com as principais intercorrências relacionadas à morbimortalidade por hipertensão, hemorragia e sepse.	UN	6.000	267,66	1.605.972,00
339039	Revisão das normativas nacionais e estaduais vigentes em consonâncias com às necessidades da saúde da mulher no climatério, análise do seu alcance à essas necessidades e elaboração de proposta de atualização das diretriz, parâmetros e conceitos teóricos e metodológicos que melhor se aplicam às necessidades da saúde da mulher no climatério.	UN	1	70.500,00	70.500,00
Total Geral					20.282.918,00

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ FUNDACAO OSWALDO CRUZ	2 – Ação 20YI - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER	3 – Processo Nº 25000.164175/2020-27
---	---	---

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

4 - Ano	5 - Meta	6 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.282.918,00
7 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)							20.282.918,00

PROPONENTE (EM R\$ 1,00)

8 - Ano	9 - Meta	10 - Mês					
		JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)							0,00
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)							20.282.918,00

DA ASSINATURA

O presente Termo é assinado pelas partes, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Assinado digitalmente por:

1. JORGE LUIZ KORMANN:70334749700 em 14/12/2020 12:05:05, Secretário Executivo Adjunto - Secretaria Executiva
2. NISIA VERONICA TRINDADE LIMA:42500540715 em 14/12/2020 14:23:06, PRESIDENTA - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ



Emitido por: JRDLJ/2020

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://aplicacao.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=688245&crc=6cb5f7b1>

(Minuta chancelada pela CONJUR/MS no Processo n. 25000.003673/2020-02)